

Lei Nº 3

Autorização para estudos e planejamento de nova Usina Elétrica.
A Câmara Municipal de Capela Nova decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover estudo, planejamentos e projetos para uma nova Usina hidro-elétrica, afim de ampliar KWA disponível atualmente no Município, podendo para esta finalidade despende até a importância de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender a despesa do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor.

na data de sua publicação:—

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 15 de Fevereiro de 1955

O Prefeito Municipal: Amisio Lopes de Assis

Pelo Secretário: Estelita Moreira